



**ESTADO DO PIAUI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI**

C.N.P.J: 41.522.384/0001-90

AV. MIGUELINO BRAGA , S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI

CEP: 64788-000 – e-mail: [pmfarturadopiaui10@gmail.com](mailto:pmfarturadopiaui10@gmail.com)

## **LEI Nº 148/2023 – FARTURA DO PIAUÍ/PI, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Fartura do Piauí/PI, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os cargos públicos temporários constantes dos Anexos I e II, nos termos desta Lei.

**Parágrafo único:** Aplica-se aos servidores titulares dos cargos de que trata o caput deste artigo o Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 2º.** O exercício dos cargos públicos temporários constantes dos Anexos I e II, nos termos desta Lei, dar-se-á, exclusivamente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** As admissões dos Cargos criados por esta Lei deverão ser precedidas de processo seletivo público simplificado de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, observando critérios objetivos e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 4º.** Os Cargos, Referências Salariais, Vagas, Carga Horária e Vencimentos, estão apresentados nos Anexos I e II.

**Art. 5º.** Os requisitos para o provimento dos cargos criados no Art. 1º desta Lei, ficam estabelecidos em conformidade com o Anexo I.

**Art. 6º.** Fica convalidadas a Inclusão no PPA e LDO os valores do Programa contemplada na presente Lei.



**ESTADO DO PIAUI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI**

C.N.P.J: 41.522.384/0001-90

AV. MIGUELINO BRAGA , S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI

CEP: 64788-000 – e-mail: [pmfarturadopiaui10@gmail.com](mailto:pmfarturadopiaui10@gmail.com)

**Art. 7º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento da Prefeitura os ajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Lei.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fartura do Piauí/PI, 17 de Fevereiro de 2023.

*Orlando Costa Campinho Braga*  
**ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Orlando Costa Campinho Braga  
CPF: 275.064.523-61  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI**  
 C.N.P.J: 41.522.384/0001-90  
 AV. MIGUELINO BRAGA , S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI  
 CEP: 64788-000 – e-mail: [pmfarturadopiaui10@gmail.com](mailto:pmfarturadopiaui10@gmail.com)

**QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS NÍVEL – FUNDAMENTAL INC PLETO**

Nº de Ord.	Cargo	Requisitos Necessários	Lotação	Carga Horária	Número de Vagas	Cadastro Reserva	Salário base (R\$)
01	Auxiliar de Serviço Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Sec. de Municipal de Educação	40 hs	06	04	R\$1.302,00
02	vigia	Ensino Fundamental Incompleto	Sec. de Municipal de Educação	40 hs	03	01	R\$1.302,00
03	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	Sec. de Municipal de Educação	40 hs	06	04	R\$1.302,00
<b>Total de Vagas</b>					<b>15</b>	<b>09</b>	

**NÍVEL - MÉDIO COMPLETO**

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Lotação	Carga Horária	Número de Vagas	Cadastro Reserva	Valor profissional
04	Monitor Escolar	<b>Ensino Fundamental completo</b>	Sec. de Municipal de Educação	40 hs	08	04	R\$ 1.302,00
05	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	Sec. de Municipal de Educação	40 hs	01	02	R\$ 1.302,00
<b>Total de Vagas</b>					<b>09</b>	<b>05</b>	



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI  
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90  
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUÍ  
CEP: 64788-000 – e-mail: [pmfarturadopiaui10@gmail.com](mailto:pmfarturadopiaui10@gmail.com)

## ENSINO SUPERIOR

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Lotação	Carga Horária	Número de Vagas	Cadastro Reserva	Valor profissional
06	Professor Classe “B” Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	Sec. Educação	20 hs	01	02	R\$ 1.302,00
07	Professor Classe “B” Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	Sec. Educação	20 hs	02	03	R\$ 1.302,00
<b>Total de Vagas</b>					<b>03</b>	<b>05</b>	

### QUADRO DE VAGAS

Grau de Escolaridade	Vagas	Cadastro Reserva	PNE	TOTAL
Nível Fundamental	15	09	---	24
Nível Médio	09	05	---	14
Nível Superior	03	05	---	08
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27</b>	<b>19</b>		<b>46</b>

Fartura do Piauí, 07 de Fevereiro de 2023

*Orlando Costa Campinho Braga*

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA

PREFEITO MUNICIPAL

Orlando Costa Campinho Braga  
CPF: 275.064.523-01  
Prefeito Municipal